

ASSEMBLEIA PLENÁRIA
26 DE NOVEMBRO DE 2019

ATA

No dia 26 de novembro de 2019, pelas 18 horas e 30 minutos, na sua sede sita na Travessa da Memória, n.º 36, em Lisboa, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Plenária (AP) do Comité Olímpico de Portugal (COP), nos termos do n.º 1, do artigo 18.º dos seus Estatutos, para deliberar sobre os seguintes pontos da ordem de trabalhos (OT):

1. Eleição do novo Presidente do Conselho de Ética do Comité Olímpico de Portugal;
2. Apreciação, discussão e votação da proposta de retificação dos Estatutos do Comité Olímpico de Portugal;
3. Apreciação, discussão e votação do Plano de Atividades e Orçamento de 2020; e
4. Informações.

Por efeito do disposto nos artigos 14.º, n.º 2, e 20.º dos Estatutos do COP, a AP foi presidida pelo Presidente do COP e da Comissão Executiva (CE), José Manuel Constantino.

Integraram a Mesa da AP o Presidente do COP, o Secretário-Geral do COP, José Manuel Araújo, e o Assessor do COP, João Pedro Maltez.

Entrando no **Primeiro Ponto** da OT, o Presidente da AP fez uma breve exposição do contexto pelo qual foi necessário proceder à eleição de um novo Presidente do Conselho de Ética, tendo de seguida apresentado a respetiva proposta de candidato, submetida pelos restantes membros, nos termos do disposto no artigo 3.º, n.º 3 do Regulamento do Conselho de Ética. Concluída a apresentação, foi dada oportunidade para esclarecimentos, período no qual o Presidente da Direção da Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto (CPCCRD), Augusto Flor, pediu a palavra para solicitar informações adicionais sobre o histórico desportivo do candidato.

O Presidente da AP e o Presidente da Federação Portuguesa de Ciclismo, Delmino Pereira, forneceram informação que comprova uma forte ligação ao desporto, em especial ao ciclismo. Não tendo havido mais pedidos de esclarecimento ou observações a fazer, o Presidente da AP colocou a proposta a votação, que foi aprovada por unanimidade.

Prosseguindo para o **Segundo Ponto** da OT, o Presidente da AP voltou a fazer a apresentação da respetiva proposta, contextualizando a razão e fundamento das alterações que se pretendiam fazer na redação atual dos Estatutos do COP, suscitadas pelos Serviços da Presidência do Conselho de Ministros. Terminada a apresentação, foi aberto o período para esclarecimentos e observações, no âmbito do qual nenhum dos presentes pediu a palavra, pelo que o Presidente da AP colocou a proposta a votação, que foi aprovada por unanimidade.

Dando entrada no **Terceiro Ponto** da OT, o Presidente da AP procedeu à apresentação do Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para o ano de 2020, sublinhando, por um lado, que o foco da atividade para o ano vindouro estaria centrada nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020, ainda que cumprindo os demais projetos e compromissos estabelecidos e, por outro, relativamente ao Orçamento, que os rendimentos apresentados configuravam financiamentos provenientes de entidades públicas e privadas, nomeadamente do Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. (IPDJ), Comité Olímpico Internacional e Comités Olímpicos Europeus e de patrocínios comerciais, sendo que, neste particular, haviam sido considerados os valores já contratualizados e os que ainda se encontram em fase de negociação.

Concluída a apresentação, foi aberto o período para pedidos de esclarecimentos e observações, tendo pedido a palavra o Presidente da Federação Portuguesa de Atletismo, Jorge Vieira, que, tendo referido ser conhecedor da forma de negociação da empresa JOMA, questionou qual seria a estratégia do COP em relação ao fornecedor de equipamentos desportivos depois de terminado o contrato ainda em vigor.

Nesta sequência, o Presidente da AP e o Secretário-Geral do COP esclareceram que o contrato existente configurava uma relação de patrocínio, no âmbito da qual o COP, para a Missão Olímpica de 2020 recebia os equipamentos a custo zero, mas que o COP tinha que suportar o montante relativo ao imposto sobre o valor acrescentado, o que, apesar de constituir uma relação comercial melhor que as existentes no passado, tornava, ainda assim, o contrato muito oneroso para o COP e que, nesse contexto, já estavam a ser estudadas novas soluções para o futuro, nomeadamente com empresas e marcas que estavam a tentar entrar no mercado com propostas mais benéficas para o COP. Mais acrescentou o Presidente da AP que o contrato previa ainda a obrigação do uso da marca nas restantes missões desportivas organizadas pelo COP, a um valor reduzido a 50% sobre o preço comercial.

De seguida, pediu a palavra o Presidente da CPCRCD, que, tendo dado os parabéns pela transparência e rigor do documento apresentado, solicitou um conjunto de esclarecimentos, nomeadamente sobre o distinto número de funcionários apresentado no PAO e no sítio eletrónico do COP, sobre a existência ou não de um seguro de risco de gestão para os dirigentes dos órgãos sociais do COP e, por último, sobre a diferença entre o valor do Orçamento da Academia Olímpica de Portugal (AOP) e aquele que foi inscrito no Orçamento do COP.

Em resposta, o Presidente da AP informou que a diferença de número entre funcionários apresentado se prende com o facto de no sítio eletrónico terem sido incluídos os prestadores de serviço e no PAO não. Em relação ao seguro de risco de gestão, informou que tal nunca tinha sido equacionado, sendo que o seguro existente é o de proteção contra acidentes de trabalho legalmente exigido. Por último, no que respeita aos diferentes valores do orçamento da AOP, pediu à Diretora do Departamento Administrativos, Financeiro e de Recursos Humanos, Manuela Martins, que esclarecesse, tendo esta informado que o valor final inscrito no orçamento foi o enviado pela AOP, admitindo, no entanto, que poderia ter havido um lapso e que iria averiguar o que teria ocorrido. Ulteriormente constatou-se que o valor inscrito tinha sido efetivamente enviado pela AOP, e que o acréscimo de gastos estava previsto com base em receitas próprias da AOP, através da angariação de patrocínios, considerados nos rendimentos deste orçamento, e em relação aos quais a realização das respetivas ações estavam dependentes.

Posteriormente, pediu a palavra Eduardo Pereira, Diretor Técnico Nacional e representante da Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência (FPDD), tendo questionado sobre a razão pela qual a Federação de Desportos de Inverno de Portugal (FDIP) negociava com o IPDJ o conteúdo do Contrato-Programa relativo ao Programa de Preparação para os Jogos Olímpicos de Inverno, ao que o Presidente da AP esclareceu que o Contrato em causa seria assinado com o COP e não com a FDIP, e que o interlocutor do COP na negociação é o Presidente da FDIP pelo facto de o mesmo ser membro da Comissão Executiva e de, pelo cargo que exerce, deter conhecimentos sobre a matéria que apenas beneficiam os objetivos pretendidos no âmbito do contrato que se pretende assinar entre o COP e o IPDJ.

O Presidente da AP foi ainda questionado se os valores dos patrocínios apresentados no Orçamento previam tanto os em género como os monetários, ao que respondeu afirmativamente.

De seguida, pediu a palavra o Presidente da Associação de Atletas Olímpicos de Portugal, António Gentil Martins, que, em primeiro lugar, deu os parabéns ao COP pelo documento apresentado, em especial pelo facto de o mesmo revelar, em concreto na sua introdução, um reforço da visão e valores prosseguidos por *Pierre de Coubertin*. Por fim, partilhou com os presentes duas sugestões: a primeira a integração dos atletas olímpicos que

representaram Portugal nos Jogos Olímpicos Tóquio 1964 na comitiva nacional para os Jogos Olímpicos Tóquio 2020 e a segunda, relativa aos valores olímpicos, versava sobre a necessidade de, por um lado, aumentar o período de inelegibilidade dos atletas que alteram a sua nacionalidade e, por outro, prever a irradiação como punição para todo e qualquer tipo de violação da integridade das competições desportivas, incluindo não permitir que homens que "administrativamente" mudaram de sexo participem em provas femininas e, em casos de atletas do sexo feminino, estabelecer duas categorias: uma, para quem tiver valores de testosterona normais e outra para níveis de testosterona (naturalmente) elevados (à semelhança do que sucede, por exemplo, nas Lutas Amadoras ou no Judo, relativamente ao peso).

Depois de agradecer as observações, e na ausência de mais pedidos de esclarecimento sobre o PAO, o Presidente da AP levou a proposta da PAO à votação, que foi aprovada por unanimidade.

Entrando no **Quarto** e último **Ponto** da OT, o Presidente da AP informou os presentes que, por ofício datado de 22 de novembro, o Vice-Presidente da Comissão Executiva do COP, Hermínio Loureiro, havia pedido a suspensão do seu cargo na Comissão Executiva, o que foi aceite por todos os demais membros. Nesta sequência, pediu a palavra a Vice-Presidente do Conselho de Ética, Luísa Freitas, para questionar durante quanto tempo teria a suspensão lugar, ao que o Presidente da AP respondeu que o Regulamento Geral prevê um máximo de 30 dias de suspensão por ano, findos os quais, e caso haja ausência consecutiva de três reuniões da Comissão Executiva, haverá lugar a perda do mandato.

Não havendo mais informações a prestar e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, cerca das 19h10, da qual é exarada a presente ata, que, depois de aprovada, é assinada.

O Presidente,



(José Manuel Constantino)